

DECRETO 3691/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1021/2016 de 18 de março de 2016.

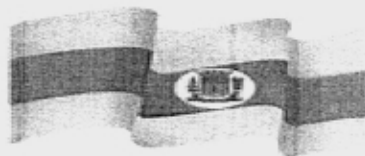
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, crédito no valor de R\$ 923.524,70 (novecentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-3.1.91.13.00.00.00.00	450.729,70
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0011.2.019-3.1.91.13.00.00.00.00	292.050,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0010.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00	156.200,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0012.2.036-3.1.91.13.00.00.00.00	24.545,00
TOTAL:	923.524,70

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 923.524,70 (novecentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00	337.004,64
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.304.0020.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00	35.235,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0016.2.048-3.1.90.13.00.00.00.00	73.009,27
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0016.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00	5.480,76
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0011.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00	292.050,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.361.0010.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00	156.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDEB.

12.01.12.361.0012.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00

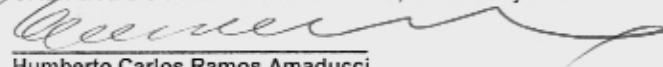
24.545,00

TOTAL:

923.524,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de março de 2016


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Diário Oficial

ANO VII - Nº 1463

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 04 de maio de 2016

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.00.244.0002.2.001-0.3.90.30.00.00.00.00	4.751,40
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.00.244.0002.2.004-0.3.90.30.00.00.00.00	2.800,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.00.244.0002.2.005-0.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.00.244.0002.2.007-0.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
10.02.00.244.0002.2.007-0.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
TOTAL:	122.751,40

Art. 1º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de março de 2016

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3691/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1021/2010 de 16 de março de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, crédito no valor de R\$ 923.524,70 (novecentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-0.3.90.13.00.00.00.00	450.723,70
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDES.	
12.01.12.301.0011.2.019-0.3.90.13.00.00.00.00	282.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDES.	
12.01.12.301.0018.2.020-0.3.90.13.00.00.00.00	150.200,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDES.	
12.01.12.301.0012.2.016-0.3.90.13.00.00.00.00	24.545,00
TOTAL:	923.524,70

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 923.524,70 (novecentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-0.3.90.13.00.00.00.00	337.004,64
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.304.0018.2.027-0.3.90.13.00.00.00.00	35.235,93
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.048-0.3.90.13.00.00.00.00	73.409,27
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0016.2.016-0.3.90.13.00.00.00.00	5.489,76
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDES.	
12.01.12.301.0011.2.019-0.3.90.13.00.00.00.00	282.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDES.	
12.01.12.301.0018.2.020-0.3.90.13.00.00.00.00	150.200,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDES.	
12.01.12.301.0012.2.016-0.3.90.13.00.00.00.00	24.545,00
TOTAL:	923.524,70

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de março de 2016

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3698/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1024/2010 de 16 de março de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, crédito no valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01.04.314.0006.1.001-0.3.90.41.00.00.00.00	21.900,00

TOTAL: 21.900,00

Art. 2º - Para atendimento da sustentação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01.04.314.0006.1.001-0.3.90.41.00.00.00.00	21.900,00

TOTAL: 21.900,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de abril de 2016

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO Nº 3674/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre a Programação Financeira da Administração Municipal para o exercício de 2016, e das outras providências."

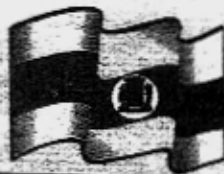
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito de Mundo Novo - MS, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 6º c/c art. 13º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2016 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 6º c/c artigo 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Anexo I - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação - Bimestral que passa a fazer parte integrante deste Decreto, o que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art. 2º - O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, e fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art. 3º - Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços.



Autor: Poder Executivo Municipal

Humberto Carlos Ramos Amaducci – Prefeito Municipal

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

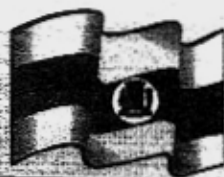
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento anual do exercício de 2016, no montante de R\$ 923.524,70 (Novecentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte quatro reais e setenta centavos) utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

Fundeb

Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Ft	Valor
12	361	0010	2020	31911300	011800	156.200,00
12	361	0011	2019	31911300	011800	292.050,00
12	361	0012	2036	31911300	011800	24.545,00

Saúde

Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Ft	Valor
10	301	0015	2023	31911300	00002	450.729,70



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

Art. 2º Para dar cobertura do crédito aberto no artigo anterior ficam canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

FUNDEB

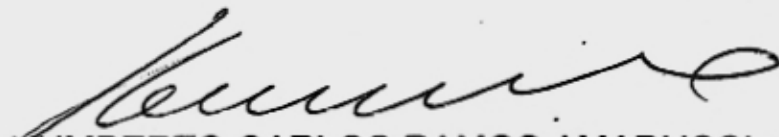
Função	Subfunção	Programa	Projeto	Ação	Ft	Valor
12	361	0010	2020	31901300	011800	156.200,00
12	361	0011	2019	31901300	011800	292.050,00
12	361	0012	2036	31901300	011800	24.545,00

Saúde

Função	Subfunção	Programa	Projeto	Ação	Ft	Valor
10	301	0015	2023	31901300	000002	337.004,64
10	301	0016	2048	31901300	000002	73.009,27
10	301	0016	2050	31901300	000002	5.480,76
10	304	0020	2027	31901300	000002	35.235,03

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO
DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO VII - Nº 1436

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 21 de março de 2016

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
ME:06308429000127

Assinado em forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
MUNICIPIO DE MUNDO NOVO MS
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA, ou=Secretaria de Gestão e Inovação
de Mundo Novo MS, ou=CP-Brasil, ou=Assinatura por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA, ou=CP-Brasil
e-mail=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
Data: 2016.03.21 17:19:16 -0300

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MUNDO NOVO/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 063/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 025/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS

Vencedor(es): ANA CELMA DE SOUZA DANTAS - MEI, no Anexo I - Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139, totalizando R\$ 119.940,00 (cento e dezenove mil e novecentos e quarenta reais);

Mundo Novo/MS, 21 de março de 2016.

SÉRGIO LUIZ SALVADORI
PREGOEIRO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Mundo Novo/MS, 21 de março de 2016.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 22/2000
Autor: Poder Executivo Municipal
Humberto Carlos Ramos Amaducci - Prefeito Municipal

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO
EXERCÍCIO DE 2016 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento anual do exercício de 2016, no montante de R\$ 923.524,70 (Novecentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e duas centavos) utilizando recursos provenientes de emenda parlamentar ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

FUNDES

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Ação	Fls	Valor
12	361	0010	2020	31901300	011800	156.200,00
12	361	0011	2019	31901300	011800	282.050,00
12	361	0012	2036	31901300	011800	24.545,00

Saldo

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Ação	Fls	Valor
10	301	0015	2023	31901300	000002	480.728,70

Art. 2º Para dar observância do crédito aberto no artigo anterior ficam canceladas, em igual importância, as seguintes dotações:

FUNDES

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Ação	Fls	Valor
12	361	0010	2020	31901300	011800	156.200,00
12	361	0011	2019	31901300	011800	282.050,00
12	361	0012	2036	31901300	011800	24.545,00

Saldo

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Ação	Fls	Valor
10	301	0015	2023	31901300	000002	337.004,64
10	301	0016	2048	31901300	000002	73.005,27
10	301	0016	2050	31901300	000002	5.480,78
10	304	0020	2027	31901300	000002	58.235,03

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO
DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo
Humberto Carlos Ramos Amaducci - Prefeito Municipal

**"ALTERA DISPOSITIVO QUE
ESPECIFICA DA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL Nº 22/2000 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI,
Prefeito Municipal de Mundo Novo, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º O caput do artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº
022/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 31 - Fica estabelecido 128 (cento e
vinte e oito) o total de cargos do Plano de
Carreira do Magistério Público Municipal,
cuja distribuição será feita da seguinte
forma:**

**I - 80 (oitenta) cargos de professor;
II - 35 (trinta e cinco) cargos de professor de
educação infantil;
III - 08 (oito) cargos de professor de
educação física;
IV - 05 (cinco) cargos de orientador
educacional.**

**Parágrafo Único - Ficam considerados
extintos os cargos de professor de educação
física infantil, professor pedagogo e
professor de artes da educação infantil, sem
necessidade de prática de qualquer ato
administrativo para tanto".**